

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP, com a supervisão da *Comissão Fiscalizadora* do Processo Seletivo especialmente nomeado pela **Portaria nº 5384 de 27/02/2024**, usando das atribuições legais:

I. HOMOLOGA E DIVULGA a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e, portanto, homologadas. Divulga ainda, que não houve candidatos PCD inscritos.

A Listagem se encontra em *ORDEM ALFABÉTICA*, separada por Funções e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br e por afixação em local de costume da Prefeitura.

II. COMUNICA que não houve Solicitação de Condição Especial para a realização das Provas.

III. CONVOCA todos os candidatos inscritos cujo nome consta na *RELAÇÃO DE INSCRITOS* para a realização das Provas Objetivas, no Município de Ribeirão Bonito/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

DATA: 07/04/2023 (DOMINGO)	
Local: E.M. PROFª LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO End.: Rua Jornalista Sebastião Macedo, 430 - Centro. Ribeirão Bonito/SP	
Visando facilitar a localização da sua sala de prova, será disponibilizado o "localize sua sala" na página do certame.	
PERÍODO: MANHÃ	
Abertura dos Portões: 08h20min.	
Fechamento dos Portões: Impreterivelmente às 08h50min.	
Início das Provas: 09h00min.	
Funções	Candidatos
1.01 - AUXILIAR DE BERÇARISTA; 2.02 - INSPETOR DE ALUNOS; 3.01 - SUPERVISOR (Programa Criança Feliz).	Todos os candidatos inscritos
PERÍODO: TARDE	
Abertura dos Portões: 12h20min.	
Fechamento dos Portões: Impreterivelmente às 12h50min.	
Início das Provas: 13h00min.	
Funções	Candidatos
2.01 - CUIDADOR ESCOLAR; 2.03 - VISITADOR SOCIAL (Programa Criança Feliz).	Todos os candidatos inscritos

IV. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará conforme previsto no **ITEM III**, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original Físico impresso (com foto)**, descrito no **ITEM 4.14** do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e apenas quando candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, deverá levar o comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento).
- O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

3. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados e lacrados conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme do próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
 - a) Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
4. A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no local de prova.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** da data desta publicação, através do e-mail contato@integribrasil.com.br e/ou telefone (11) 4022-7166.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e será publicado no site da Prefeitura Municipal www.ribeiraobonito.sp.gov.br e www.dioe.com.br, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP.

Ribeirão Bonito/SP, 28 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP